



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.399, de 13 de junho de 2022.

Dispõe sobre o Feriado Municipal do dia 16 de junho de 2022 (Dia de Corpus Christi), nas Escolas Municipais.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º As Escolas Municipais manterão suas atividades normais no dia 16 de junho de 2022, Feriado Municipal, Dia de Corpus Christi, em caráter excepcional no ano de 2022, sendo que o referido feriado fica transferido para o dia 17 de junho, como forma de facilitar as atividades das Escolas Municipais.

Art. 2º - Ficam mantidos em funcionamento, no dia 17 de junho de 2022, os serviços nas repartições públicas municipais e os serviços essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 13 de junho de 2022.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda